

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 019/2025

Dispensa 015/2025

01-Objeto

Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, com o objetivo de elaboração de laudos pertinentes à saúde do trabalhador e envio de obrigações legais, como os seguintes:

- PCMSO-Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- PGR – Plano de Gerenciamento de riscos;
- Exames médicos de saúde ocupacional(uso conforme for necessário).

02-Legislação

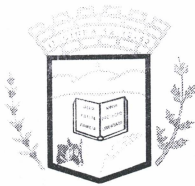
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Illicínea, faz saber que está em andamento um processo de contratação por dispensa de licitação, conforme disposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

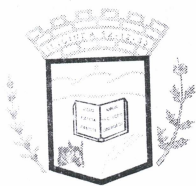
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

03- Justificativa

Considerando as exigências legais estabelecidas pela legislação trabalhista e normativa vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que determina a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), faz-se necessária a contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho. A elaboração, execução e acompanhamento do PCMSO e do PGR são obrigatórios para todas as empresas, independentemente do porte ou ramo de atuação. Além disso, a realização periódica de exames médicos ocupacionais - admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais - é parte integrante e indispensável do cumprimento do PCMSO. Tais serviços requerem conhecimentos técnicos específicos e devem ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados, como médicos do trabalho e engenheiros ou técnicos de segurança do trabalho, sendo, portanto, inviável sua execução por pessoal interno não especializado. Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa garantir a conformidade legal da organização, promover a saúde e integridade física dos colaboradores, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, além de mitigar passivos trabalhistas e assegurar um ambiente de trabalho seguro. Assim, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de empresa especializada para a elaboração e execução do PCMSO e do PGR, bem como a realização dos exames médicos ocupacionais, conforme a demanda e a necessidade da Câmara Municipal de Illicínea.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

04- Da descrição do objeto

Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, para emissão de los laudos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	PCMSO – programa de controle médico de saúde ocupacional	2
2	PGR-plano de gerenciamento de riscos .	1
3	Exames médicos de saúde ocupacional(uso conforme for necessário)e envio ao E-Social	21

05- Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal de Ilícinea/MG, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços obtendo valor médio para contratação:

Valor médio de proposta: R\$ 4.586,66 (Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

06- Da dotação orçamentária

A presente contratação será custeada pelo apontamento da seguinte dotação:

01.031.4003.2.003 **3390.39.00** 17-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

Reduzido da Dotação: 17 –Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG.

Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, para o Exercício 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

07- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial, o aviso de dispensa, este Termo de Referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos ao a prestação do serviço e após, apresentem os documentos necessários para a habilitação.

08-Do prazo para o recebimento das propostas

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 15:00h do dia 16/06/2025 até às 16:00h do dia 23/06/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail comprasilicinea@gmail.com, ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.

09- Do julgamento

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço Global, considerando assim a proposta cujo o valor total seja o mais vantajoso ao Órgão Público, desde que atenda às exigências para a prestação do serviço conforme sua descrição e demanda, prezando pelo cumprimento do Princípio da Economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

10-Das condições de pagamento

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo realizado conforme a demanda de realização dos laudos. O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.

11- Contratação

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação será firmado Termo de Contrato entre as partes.

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação, neste Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12- Sanções

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilícinea/MG, 12 de junho de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.